

146ª Zona Eleitoral	409
Índice de Advogados	416
Índice de Partes	420
Índice de Processos	444

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 20, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando a remoção, pelo critério de merecimento, do Dr. Reinaldo Alves Ferreira, Juiz Eleitoral da 134ª ZEGO de Goiânia, para o cargo de Juiz Substituto em Segundo Grau, junto ao Tribunal de Justiça de Goiás, conforme Decreto Judiciário nº 1.891/2020, de 14.10.2020;

Considerando o art. 6º da Resolução TSE nº 21.009/2002, e tendo em vista a ocorrência de 2º Turno das Eleições Municipais, no dia 29.11.2020, na comarca de Goiânia, RESOLVE:

Art. 1º Encerrar o exercício do Dr. REINALDO ALVES FERREIRA na jurisdição da 134ª ZEGO, com sede no município de Goiânia, em 29.01.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAIS

EDITAL Nº 006/2021

EDITAL Nº 006/2021

FINALIDADE: CIÊNCIA DE VIRTUALIZAÇÃO DE FEITOS FÍSICOS NO PERÍODO DE 26/01/2021 A 11/02/2021, NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Nos termos do art. 1º, § 1º, da Resolução TRE-GO nº 323, de 29 de junho de 2020, ficam as partes e todos a quem possa interessar, INTIMADOS de que serão digitalizados e inseridos no Processo Judicial Eletrônico - PJE os feitos relacionados abaixo, razão pela qual durante o período de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste Edital, ficarão sobrestados os autos físicos.

Encerrada a migração, a Secretaria Judiciária intimará os respectivos advogados para ratificar o seu cadastramento, bem como para, querendo, se manifestar, por escrito, acerca de eventual desconformidade na digitalização (art. 4º da Resolução TRE-GO nº 323/2020).

Os autos físicos permanecerão na Secretaria Judiciária enquanto estiver tramitando o seu correspondente no Sistema PJE e serão arquivados concomitantemente ao arquivamento dos autos eletrônicos (art. 5º, *caput* da Resolução TRE-GO nº 323/2020).

Publique-se.

Processo n. 1770-82.2014.6.09.0000

Protocolo n. 39.435/2014

Classe Processual: Prestação de Contas - De Candidato

Relator: JUIZ MARCIO ANTONIO DE SOUSA MORAES JUNIOR

Des. Impedido: Kisleu Dias Maciel Filho

REQUERENTE: CLEUSA MARIA DA SILVA DE MENEZES CPF: 978.698.641-53

ADVOGADO: WELMES MARQUES DA SILVA OAB: 26052-GO